# PUBLICAÇÃO SEMASC

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS
**CONTRATO Nº:** 016/2025 – SEMASC/PMS
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS
**CONTRATADA:** ALPHA MALHARIA LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL –** O presente instrumento é pactuado em conformidade com as disposições previstas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, na Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com o decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preço nº 015/2024 – DPE/AP e do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços n.º 007/2024-DPE/AP e que consta no Processo Administrativo nº 1365/2024 SEMAC/PMS.

**DO OBJETO:** O presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e serigráficos, sob demanda, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assitência Social e Cidadania, conforme termo de referencia.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, iniciando em 17/04/2025 e término em 17/04/2026.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R$ 672.210,00 (Seissentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais).

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte |
|---|---|---|
| 04.122.0001.2144.0000 | 3.3.90.39.00 | 01.500 |
| 08.244.0020.2616.0000 | 3.3.90.39.00 | 01.660 |
| 08.244.0020.2617.0000 | 3.3.90.39.00 | 01.660 |
| 08.244.0020.2618.0000 | 3.3.90.39.00 | 01.660 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em 17 de Abril de 2025.

Liliane Batista Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Decreto nº 0039/2024 – GAB/PMS

Prefeitura Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av. Apóstolo São Paulo, nº 203, bairro Paraíso
Santana - AP | CEP 68928-063
E-mail: semasc.caf2021@gmail.com

# PUBLICAÇÕES SEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2023-SEME/PMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025-SEME/PMS

**LOCATÁRIO:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.
**LOCADOR**: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, CNPJ nº 07.814.217/0001-84.

**OBJETO**: Prorrogação a vigência do referido Contrato que tem objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual da Locação do imóvel, localizado na área urbana do município de Santana-AP, na Rodovia Salvador Diniz, nº S/N – Bairro Igarapé da Fortaleza, CEP: 68.926-300, onde funciona a Anexo da Creche Municipal Miguel Jorge Hauat, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor do aluguel mensal é de **R$ 5.000,000** (cinco mil reais), perfazendo o valor total de **R$60.000,00** (sessenta mil reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor é firmado em fundamento legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 57, inciso II, art. 54, art. 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Parecer Jurídico nº 128/2025 - PGM/PMS, Parecer Técnico nº 56/2025 - CGM/PMS e Processo Administrativo nº 198/2025- SEME/PMS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.550-Tesouro/QSE, Programa: 12.361.0015.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 e Ficha: 447. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 10030001/2025 de 10 de março de 2025, para cobertura das despesas referente aos meses de abril a dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 04/04/2025 a 03/04/2026.

Santana-AP, 04 de abril de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2023-SEME/PMS**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025-SEME/PMS

**LOCATÁRIO:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.
**LOCADOR**: MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, CNPJ nº 07.814.217/0001-84.

**OBJETO**: Prorrogação a vigência do referido Contrato que tem objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA contratual da Locação do imóvel, localizado na área urbana do município de Santana-AP, na Rua Cláudio Lucio Monteiro, nº 1777-B, Bairro Remédios II, onde funciona a EMEB Benedito Cardoso dos Santos, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor do aluguel mensal é de **R$ 7.000,000** (sete mil reais), perfazendo o valor total de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor é firmado em fundamento legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, art. 57, inciso II, art. 54, art. 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Parecer Jurídico nº 122/2025 - PGM/PMS, Parecer Técnico nº 063/2025 - CGM/PMS e Processo Administrativo nº 158/2025- SEME/PMS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.550-Tesouro/QSE, Programa: 12.361.0015.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 e Ficha: 447. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 14030001/2025 de 14 de março de 2025, para cobertura das despesas referente aos meses de abril a dezembro de 2025, para cobertura das despesas referente aos meses de abril a dezembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 04/04/2025 a 03/04/2026.

Santana-AP, 04 de abril de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS

# PUBLICAÇÃO SEMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**
**SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA**
**PORTARIA Nº 201/2025 SEMSA/PMS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Protocolo de RH n° 792/2025 de 27 de março de 2025, via Sistema 1Doc.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ANGELA MARIA SOUZA NOGUEIRA, Técnico em Enfermagem, com matricula 699599-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Policlínica Maria Tadeu, pelo período de 30 dias a partir de 04 de abril de 2025 à 03 de maio de 2025.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 04 de abril de 2025.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
**SANTANA-AP, 22 DE ABRIL DE 2025.**

**PLINIO SILVA LUZ**
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br